

ATA DA 46ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

1 Ao décimo sétimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três, foi realizada a **46ª**
2 **Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU**, através do
3 aplicativo “Microsoft Teams”, e transmitida ao vivo pelo serviço de streaming (*YouTube*)
4 disponibilizado no site da CMPU (Reuniões 2023), nos termos da Portaria nº 17
5 complementada pela Portaria nº 19/2020/SMDU.G. **Pauta do dia:** 1. Comunicações
6 Gerais; 2. Apresentação da Minuta Final do Projeto de Lei para a Revisão Parcial da Lei de
7 Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS). **1)** O Presidente, Sr. Marcos Duque
8 Gadelho, iniciou a reunião às 14h35min, cumprimentando todos os presentes. **2)** Na
9 sequência, o Secretário Executivo do CMPU, Sr. André Kviatkovski, deu início à pauta das
10 Comunicações Gerais, informando a Portaria de Designação/Substituição nº
11 92/2023/SMUL-G, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 10 de
12 agosto de 2023, que o designou para exercer as atribuições de Secretário Executivo do
13 CMPU durante o impedimento legal por férias da servidora Sra. Maria Gabriela Camollez
14 Florio; informou, também, a posse da Representante suplente da Secretaria Municipal de
15 Mobilidade e Trânsito - SMT, Sra. Michele Perea Cavinato, conforme Portaria SGM nº
16 129/2023, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de
17 01 de agosto de 2023. **3)** A Representante titular da Macrorregião Centro, Sra. Stela de
18 Camargo Dalt, indagou sobre o quórum da reunião, para que fosse registrado em ata; em
19 resposta, o Secretário Executivo relatou a presença de vinte e dois membros. **4)** Na
20 sequência, a Representante titular do Mackenzie, Sra. Viviane Manzione Rubio, solicitou
21 informações sobre o andamento da revisão do regimento interno do conselho; sobre a
22 indagação, o Secretário Executivo afirmou que ocorreu uma realocação interna, com a
23 contratação de novos Assistentes Administrativos de Gestão – AAGs, que estão
24 trabalhando na análise das legislações pendentes, como o regimento interno e o decreto
25 das assessorias de colegiados, de modo a sistematizar as informações, pois questões que
26 estão no decreto podem complementar ou até anular discussões do regime interno,
27 afirmou que o processo já está em fase de encerramento e que a minuta seria entregue e
28 repassada para a retomada das discussões do grupo de trabalho. **5)** O Presidente, Sr.
29 Marcos Duque Gadelho, agradeceu e deu prosseguimento ao segundo item da pauta,
30 passando a fala para a Coordenadora de Legislação de Uso e Ocupação do Solo (DEUSO),
31 Sra. Daniella Lucas Richards Bronzoni. **6)** A Coordenadora de Legislação de Uso e
32 Ocupação do Solo iniciou a apresentação da Minuta Final do Projeto de Lei para a
33 Revisão Parcial da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS),
34 cumprimentando à todos os presentes; afirmou que a minuta é o resultado de trabalhos
35 internos da Secretaria, envolvendo coletivamente as áreas da SMUL, reunindo ajustes
36 necessários à aplicação da lei 16.402 de 2016, e compatibilizações necessárias à revisão
37 intermediária do Plano Diretor Estratégico – PDE, com base na lei 17.975 de 2023,
38 observando, também, ação direta de inconstitucionalidade que determinou a
39 inaplicabilidade de alguns dispositivos da lei 16.402 de 2016; destacou como importante
40 o contexto histórico no qual se insere a proposta de revisão parcial do executivo,

41 informando que, em 2014, foi estabelecido o novo marco regulatório, o Plano Diretor, da
42 lei 16.050 de 2014, que atualizou de maneira significativa a legislação urbanística, no
43 sentido de reorganizar as dinâmicas metropolitanas e promover um desenvolvimento
44 mais humano e sustentável da cidade; que, em 2016, o marco regulatório, por ele
45 instituído, foi detalhado por uma nova lei de parcelamento, uso e ocupação do solo -
46 LPUOS; que a subsequente regulamentação por decretos e aplicação da LPUOS resultou
47 na avaliação de que determinados pontos da lei demandavam ajustes, pois geravam
48 dúvidas e consultas às áreas jurídicas, como a Câmara Técnica de Legislação Urbanística
49 – CTLU e, conseqüentemente, insegurança jurídica e dificuldade para os munícipes e
50 técnicos da área de licenciamento; relatou que a partir desta constatação, a Secretaria
51 Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, iniciou um processo de ajustes com a
52 finalidade de elaborar um projeto de lei que contemplasse as alterações necessárias para
53 adequar a legislação; que iniciou-se em 2018 o processo participativo para elaboração do
54 projeto de lei da revisão parcial da LPUOS, envolvendo oficinas temáticas, recepção de
55 propostas, redação de minuta, realização de consulta pública, debates na CMPU e CTLU,
56 audiências públicas regionalizadas e consolidação do projeto de lei com uma devolutiva;
57 que nessa etapa, o processo revisional foi interrompido por determinação judicial
58 decorrente de uma liminar proferida em ação que questionou o processo participativo da
59 revisão; que, em 2022, a ação foi julgada improcedente, possibilitando ao município dar
60 prosseguimento à revisão; informou que, em dezembro de 2020, o Ministério Público de
61 São Paulo interpôs ação direta de inconstitucionalidade, em face da Lei 16.402 de 2016,
62 que foi declarada parcialmente procedente em março de 2022, como relatado
63 anteriormente, reconhecendo a inconstitucionalidade material e formal de diversos
64 dispositivos; nesse período, encontrava-se em andamento o processo de revisão
65 intermediária do Plano Diretor Estratégico, em atendimento ao artigo 4º da lei 16.050 de
66 2014; salientou que não há previsão legal para a revisão da LPUOS tal como há para o
67 PDE; que, após a conclusão da revisão do PDE no âmbito do executivo, materializada pelo
68 envio do projeto de lei nº 127 de 2023, a SMUL realizou ajustes necessários na segunda
69 minuta da LPUOS, com o objetivo de adequar o texto à proposta de revisão, além de
70 suprimir as possíveis incongruências decorrentes da Ação Direta de
71 Inconstitucionalidade; e que, em maio de 2023, o município apresentou à sociedade a
72 primeira minuta final da revisão da LPUOS; relatou que com a sanção da lei 17.975 de
73 2023 e as circunstâncias por ela estabelecidas, verificou-se a necessidade de adequar a
74 legislação urbanística, mantendo o escopo do texto vigente da Lei 16.402 de 2016, seus
75 mapas e quadros, mas com o intuito de promover a interação coerente entre os referidos
76 dispositivos legais do PDE e da LPUOS, fazendo pequenos ajustes; por fim, informou que
77 a minuta encontra-se dividida em quatro capítulos: capítulo I – Art. 1º, das disposições
78 preliminares; capítulo II - Art. 2º ao 10, das compatibilizações com a lei 17.975 de 2023;
79 capítulo III - Art. 11 ao 41, dos ajustes e dispositivos da lei 16.402 de 2016; e capítulo IV
80 – Art. 42 ao Art. 45 das disposições finais, detalhando os capítulos em sua apresentação.
81 **7) Ao final da apresentação, a plenária foi aberta para a deliberação dos representantes**

82 do Conselho. **8)** Iniciando os debates, a Representante titular da Macrorregião Leste 1,
83 Sra. Elodia Fátima Filippini, questionou sobre o uso do termo “exclusão”, feito na
84 apresentação sobre o capítulo II. **9)** Em seguida, o Representante suplente do Setor
85 Empresarial – FECOMÉRCIO/SP, Sr. Eduardo Della Manna, parabenizou a Coordenadora
86 pela apresentação e a equipe de DEUSO pelo esforço de compatibilização da lei 17.975
87 de 2023; afirmou que, em seu entendimento, o texto apresenta diversas lacunas,
88 apontando inicialmente o inciso II do artigo 2º da minuta, que trata sobre o
89 desenquadramento das quadras que foram caracterizadas como Zonas Especiais de
90 Interesse Social - ZEIS, Zonas Predominantemente Residenciais - ZPR, Zonas Corredor –
91 ZCOR, Zonas de Transição – ZT e Vilas; informou que o tema já havia sido pautado no
92 PDE anterior, mas que a ZT não existe na legislação, não aparece no texto e que não há
93 sua definição, questionando se há alguma previsão de quando ou como as ZT vão
94 aparecer e qual seria a definição; em segundo plano, indagou se as áreas definidas como
95 Zonas Mistas (ZM) poderiam ser reenquadradas como ZEU; e para finalizar, solicitou
96 esclarecimentos sobre as fontes de referência, para a definição das distâncias percorridas
97 pelos pedestres que podem resultar ou não na exclusão de ZEUS com perímetros
98 irregulares, geradores de impacto negativo no entorno, de acordo com o recomendado
99 pelas estratégias de desenvolvimento orientado ao transporte sustentável, e sobre quais
100 são as áreas que poderão ser excluídas por terem características específicas, nas quais se
101 encontram imóveis tombados e áreas envoltórias regulamentadas, mesmo que não
102 reconhecidas pelos órgãos de preservação competentes. **10)** Na sequência, a
103 Representante titular do CPM Macrorregião Centro, Sra. Stela de Camargo da Dalt,
104 agradeceu a presença do Secretário e parabenizou a Coordenadora pela apresentação;
105 indagou se a minuta final apresentada seria uma continuação dos trabalhos efetuados no
106 passado em audiências públicas, levando em consideração todas as participações sociais
107 para determinação do texto final; questionou sobre a existência de um mapa detalhado
108 da cidade que pudesse mostrar todas as informações necessárias para um bom
109 entendimento do assunto; e, por fim, indagou qual seria a definição de caminhabilidade e
110 quais foram os critérios técnicos utilizados. **11)** O Representante suplente de Entidades
111 Acadêmicas - UNINOVE, Sr. Daniel Todtmann Montandon, expressou sua preocupação
112 em relação à ausência dos mapas; que nas demonstrações e nas explicações está claro
113 quais os critérios utilizados e, em tese, não seria necessário a demarcação ou
114 acionamento destes, mas que deve ser considerada toda a conjuntura do que foi
115 vivenciado durante o processo de debates; relatou ter sido exposto diversas vezes, pelos
116 Vereadores e Presidente da Câmara, nos debates que aconteceram, a intenção de
117 elaborar um mapa sobre as novas regras definidas no PDE; e que não existir esse mapa
118 elaborado pela SMUL é prejudicial para o processo participativo; relatou que há
119 dificuldade na compreensão da apresentação pelas pessoas que não são especialistas na
120 área; que a ausência de mapas prejudica a previsibilidade do que vai acontecer no
121 território, pois existem muitas variáveis que aumentam e outras que retiram o
122 adensamento; pontuou a SMUL possui condição de aprimorar os critérios, pois possui

123 equipe técnica qualificada; sugeriu que fossem usadas para o critério de caminhabilidade
124 as referências consagradas, como as literaturas do Instituto de Políticas de Transporte e
125 Desenvolvimento – ITDP, e que fossem feitos debates e eventos para a definição das
126 métricas, para combinar o critério do raio com o critério da caminhabilidade linear e de
127 como fazer essa mensuração; no chat da reunião, informou sobre a distância mínima de
128 caminhabilidade com base no conceito de Desenvolvimento Orientado ao Transporte
129 Sustentável - DOTS, sugerindo o estudo de materiais do TDP e em caráter preliminar, a
130 adoção da distância padrão máxima de um raio de 600 metros em relação ao eixo da
131 estação, ou um percurso com distância máxima linear de 1000 metros a ser percorrido
132 nos logradouros públicos a partir ou até a estação nos casos de territórios que ofereçam
133 calçadas planas, com plena acessibilidade, arborização e largura de 5 metros. **12)** Em
134 seguida, a Representante suplente da ASBEA, Sra. Luciana Lins Nascimento, indagou se,
135 no caso das Vilas excluídas que possuam lotes em frente ao terreno, os lotes continuarão
136 a ser considerados área-eixo e as Vilas serão ZPR; relação às fachadas ativas, solicitou o
137 retorno dos debates da flexibilidade das testadas e da flexibilidade do nível térreo, visto
138 que as mesmas fazem grande diferença para os projetos e para o propósito da lei. **13)** Em
139 resposta às indagações, a Coordenadora de Legislação de Uso e Ocupação do Solo
140 (DEUSO), Sra. Daniella Lucas Richards Bronzoni, relatou que a minuta foi elaborada
141 coletivamente e organizada pela SMUL, mantendo aspectos das discussões iniciadas no
142 ano de 2018; informou que houve a necessidade de incorporar outras adequações por
143 meio da lei 17.975 de 2023, vigentes no Plano Diretor Intermediário; que, para que fosse
144 possível a aplicação conjunta do PDE vigente em conjunto com a lei de Parcelamento,
145 Uso e Ocupação do Solo - LPUOS, teve-se a ampliação do escopo original da minuta,
146 tratando-se de ajustes que incorporam em grande parte, o que já estava sendo discutido
147 em 2018 e 2019; afirmou que, por se tratar de ajustes técnicos, o material apresentado é
148 predominantemente técnico, e que não há novos conceitos a serem trazidos por esta lei
149 que sejam desconhecidos pela sociedade; informou da não existência do mapa solicitado
150 e que não há prerrogativa de revisão da LPUOS; que a proposta do executivo seria trazer
151 critérios claros para a orientação do planejamento urbano de forma contínua e
152 permanente e que esses critérios são demonstráveis em mapa e estão disponíveis na
153 plataforma GeoSampa e que todos os critérios colocados na proposta, como as áreas de
154 preservação permanente de nascentes, áreas de risco de inundação, áreas de risco de
155 deslizamentos, áreas tombadas, com exceção da caminhabilidade e barreiras
156 urbanísticas, podem ser consultados por toda sociedade civil, focando nos critérios que
157 orientam uma futura alteração legislativa; em relação aos bens tombados, informou que o
158 perímetro dos imóveis e das áreas eixo reconhecidas seriam excluídos, o que seria,
159 também, uma referência do PDE que foi incorporada nos critérios adotados pelo
160 executivo; que as áreas que não são reconhecidas e tombadas, serão objeto de debate
161 junto a população quando houver a formulação do mapa, e que, no momento, a proposta
162 é estabelecer critérios que orientarão o mapa futuro; ainda, informou que não existe um
163 novo mapeamento das zonas de transição que aparecem no PDE, e que a orientação

164 seguirá quando houver alteração do mapa; sobre a indagação relacionada a lei 16.402, se
165 a ZER transformada em ZM poderia vir a ser ZEU, disse que, estando dentro dos critérios
166 do PDE e fora dos critérios da proposta do executivo, teria todas as condições de uma
167 expansão futura, quando houver a alteração legislativa; em resposta aos apontamentos
168 do Representante suplente do Setor Empresarial – FECOMÉRCIO/SP, afirmou que seria
169 feita a exclusão de quadras com perímetros irregulares que não atendem as distâncias
170 máximas de caminhabilidade, de acordo com o estudo do caso e considerando critérios
171 como barreiras urbanísticas e declividade da área, e que estes critérios seriam adotados
172 de forma permanente no Planejamento Urbano, sendo discutidos caso a caso; em relação
173 à exclusão das áreas que não são tombadas, mas são áreas de interesse histórico cultural,
174 pontuou que haverá debates com a sociedade, permitindo que sejam apresentadas
175 propostas para a exclusão ou não exclusão, mas que isso ocorrerá no momento de
176 alteração legislativa, e sempre embasada na legislação; sobre o exposto pela
177 Representante titular do CPM da Macrorregião Centro, relatou que a pauta é uma
178 continuidade do processo de 2018/2019, com algumas atualizações decorrentes da
179 revisão intermediária do PDE, e também decorrente da ADIN, mas que a maior parte dos
180 artigos remonta de seu contexto histórico; sobre a indagação apresentada pela
181 Representante suplente da ASBEA, afirmou que o enquadramento das vilas será feito de
182 acordo com as definições trazidas pela revisão intermediária do PDE, que toda análise
183 dependerá da configuração de cada vila, de como ela se enquadra na definição contida no
184 PDE e do reconhecimento técnico; em relação à fachada ativa, da flexibilidade dos 25%,
185 informou que se trata da diferenciação entre a fachada ativa obrigatória e a fachada ativa
186 incentivada e de como elas atuarão no território da cidade; relatou que foi inserida na
187 minuta a possibilidade de não implantação da fachada ativa para vielas, ruas sem saída e
188 áreas com dificuldade de implantação de usos não residenciais e que, no momento, houve
189 a manutenção do texto original da lei 16.402, mas reiterou que as sugestões estão sendo
190 devidamente anotadas e serão consideradas nos próximos estudos. **14)** Na sequência, a
191 Representante titular do CPM Macrorregião Oeste, Sra. Elodia Fátima Filippini,
192 manifestou seu descontentamento com a resposta de seu questionamento, e indagou
193 novamente o que seria a definição de exclusão das áreas, solicitando que a resposta fosse
194 o mais objetiva possível; em resposta, Coordenadora de Legislação de Uso e Ocupação do
195 Solo (DEUSO), Sra. Daniella Lucas Richards Bronzoni, informou que o termo “exclusão”
196 não significa desconsiderar nenhum território da cidade; que o texto da legislação
197 vigente é o que tem sido aplicado no território; que o PDE, alterado em julho de 2023,
198 trata da possibilidade de algumas áreas se tornarem eixos, explicando que, com isso,
199 essas áreas poderão ter mais construções e tornarem-se mais densas, mas que, no
200 momento, a Secretaria está inserindo critérios para que algumas áreas não tenham um
201 grande aumento da quantidade de construções, carros circulando e de população; que
202 essas áreas que não serão possíveis novas áreas de adensamento, continuarão com o
203 zoneamento, porém com um zoneamento que permite um adensamento menor do que o
204 zoneamento de uma zona eixo; e que, assim, a proposta do executivo prevê que estas

205 áreas sejam enquadradas como zonas mistas, que são áreas que permitem tanto o uso
206 residencial quanto o não residencial, quando as mesmas forem excluídas das zonas eixos
207 previstas. **15)** Iniciando um novo bloco de debates, a Representante titular da SAPP, Sra.
208 Lucila Falcão Pessoa Lacreta, relatou que a zona de transição está prevista no artigo 32
209 do PDE, mas que, infelizmente, ela não foi aplicada; que não existe nenhuma zona de
210 transição no município de São Paulo, o que, a seu ver, seria extremamente útil em volta
211 dos eixos da estruturação urbana para mitigar os impactos deletérios que os eixos tem
212 provocado em qualquer zona de uso em que eles se situem; informou que na lei 16.050 os
213 mapas estão bem claros, demonstrando onde se encontram as zonas eixo; indagou quais
214 seriam os critérios, pontos geográficos e características para se definir os 700 metros da
215 caminhabilidade, e quem seriam os responsáveis para definição das exclusões para
216 possíveis construções futuras, por exemplo, em relação à declividade do terreno;
217 demonstrou sua insatisfação com os artigos da revisão parcial da lei de zoneamento,
218 relatando que em sua grande maioria, seriam vagos e de difícil compreensão, reiterando
219 que as leis de zoneamento devem ser absolutamente precisas, não trazendo nenhum tipo
220 de dúvidas em sua interpretação; pontuou que, em seu entendimento, seria impossível
221 que a minuta cumpra a designação da Constituição Federal de que a população deve
222 discutir, decidir e aprovar o futuro da cidade, solicitando que a revisão fosse abortada
223 para evitar criar uma inconsistência jurídica e um problema maior para a população. **16)**
224 Em seguida, o Representante suplente do Setor Empresarial – FECOMÉRCIO/SP, Sr.
225 Eduardo Della Mana, expôs sua dúvida acerca dos casos de aplicação de contrapartida
226 financeira relativa à outorga onerosa contidos no artigo 7º, questionando se, em caso de
227 alteração de uso em edificação onde não houve a contrapartida financeira, como em
228 edificações das décadas de 70 e 80, paga-se outorga onerosa ou não, e de que forma seria
229 feito o pagamento; pontuou a necessidade de haver um consenso sobre a definição de
230 Vila, pois a definição dada pelo artigo 10 difere da definição de que aparece no quadro,
231 que também difere da definição feita pela CTLU através da resolução nº1 de 2022; sobre
232 o Polo Gerador de Tráfego – PGT, questionou, em casos de construção de uso residencial
233 na qual foram utilizados os benefícios de fachada ativa previstos nos incisos VII e VII do
234 artigo 62 para uso não residencial, como seria classificada e se seria enquadrada como
235 uso misto; por último, sobre a possibilidade de majoração do coeficiente de
236 aproveitamento - CA máximo, definido no quadro 2 e quadro 2A, exclusivamente na
237 Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM, Macroárea de Urbanização
238 Consolidada - MUC e Macroárea de Qualificação Urbana - MQU, até 50% na Habitação
239 de Interesse Social - HIS e até 25% do CA máximo permitido na Habitação de Mercado
240 Popular - HMP, indagou, quando se calcula os demais benefícios, como é utilizada a
241 proporcionalidade de 20%, se seria em cima do CA máximo do quadro ou do CA máximo
242 já majorado pelo permitido nas alíneas C e D, do inciso I do artigo 60. **17)** Com a palavra, o
243 Representante suplente da UNINOVE, Sr. Daniel Todtmann Montandon, reiterou sua
244 preocupação com a ausência de mapas, e indagou sobre o caráter regional das audiências
245 públicas, pois as reuniões são feitas virtualmente e as discussões são feitas sem a

246 disposição de um mapa, comprometendo o andamento dos trabalhos; e pontuou que a
247 estratégia adotada pela SMUL de refinar os critérios gerais do PDE e enviar para a
248 Câmara Municipal, em seu entendimento, deixará a população totalmente desamparada.
249 **18)** Em seguida, a Representante titular do CPM Macrorregião Centro, Sra. Stela de
250 Camargo Dalt, reiterou a indagação feita pelo Representante suplente do
251 FECOMÉRCIO/SP sobre a não atualização da definição de Vila na revisão do texto do
252 Plano Diretor e da LPUOS, e sugeriu que o processo fosse interrompido para ampliar as
253 audiências públicas presenciais, munidas de mapas de cada região e com uma fala
254 acessível a todos da sociedade civil. **19)** Na sequência, o Representante titular do CPM da
255 Macrorregião Sul, Durval Tabach, reiterou a importância do mapeamento para a
256 discussão; pontuou que a definição de zoneamento, de acordo com o dicionário, é a
257 regulamentação que organiza a separação de um território, de uma área urbana ou de
258 uma cidade em zonas, determinando para cada uma delas um uso específico, buscando
259 solucionar seus problemas; questionou qual seria a justificativa para não haver mapa, e se
260 a elaboração do mesmo seria delegada à Câmara ou aos técnicos de SMUL, visto que é uma
261 tarefa essencialmente técnica. **20)** Em resposta, a Coordenadora de Legislação de Uso e
262 Ocupação do Solo (DEUSO), Sra. Daniella Lucas Richards Bronzoni, informou que a
263 proposta de revisão do zoneamento altera parcialmente a lei vigente; que essa lei possui
264 um mapa e todas as diretrizes que incidem sobre a cidade, e que cada região tem a
265 determinação do que pode ser ou não construído; afirmou que a presente revisão em
266 debate não invalida esse mapa, e que é decorrente da necessidade apontada pela revisão
267 intermediária do PDE, aprovado em julho de 2023, que apresenta novas circunstâncias
268 estabelecidas e que necessitam de coerente interação com a LPUOS, que sem a coerente
269 interação entre essas leis, não seria possível um crescimento fluido da cidade; que,
270 enquanto não houver aprovação parcial da LPUOS, não será possível em algumas partes
271 do território ter a aplicação da lei vigente do Plano Diretor; que as adequações são
272 mínimas e devem ser feitas por lei, e estão presentes na minuta final apresentada pelo
273 executivo, cuja proposta é também apresentar critérios objetivos, que também devem
274 ser complementados pela sociedade através das audiências; que essas audiências possam
275 ser regionais, para que cada município possa escolher em qual audiência participar e focar
276 na contribuição regional, para trazer algo específico de sua região que não esteja ainda
277 abordado na minuta, em relação aos critérios de inclusão ou de exclusão; em relação aos
278 questionamentos feitos pela Representante titular da SAPP, informou que o raio de 700
279 metros a partir de uma estação de transporte público, por exemplo, que atinja a maior
280 parcela do território de uma quadra, tornará o território permissível a um maior
281 adensamento construtivo; reitera que esse valor de 700 metros foi trazido pelo texto do
282 PDE, no qual ocorreu participação popular; em relação às áreas com grande declividade, a
283 proposta do executivo é para a definição do valor do índice que será adotado para a
284 exclusão de áreas, sendo possível a utilização do critério de 50% em casos de
285 alargamento das áreas eixo pontuadas pelo Plano Diretor, porém, toda contribuição,
286 inclusive da sociedade, está sendo anotada e analisada; sobre os artigos, concordou com

287 o colocado, e informou que artigos que possibilitam dupla interpretação devem ser
288 corrigidos, afirmou que os espaços para contribuições estão abertos em audiências e no
289 site Participe Mais e que todas as sugestões colocadas nas reuniões do CMPU são
290 consideradas, seguindo as diretrizes do PDE, para a construção de uma linha consistente
291 de alterações dos zoneamentos; em resposta ao Representante suplente do
292 FECOMÉRCIO/SP, informou que somente as edificações construídas a partir da criação
293 do Instituto da Outorga Onerosa do Potencial Construtivo, no ano de 2002 e pagaram
294 outorga onerosa, passarão por recálculo de seus índices; sobre a definição de Vila,
295 afirmou que esta foi trazida pelo PDE, constando integralmente no quadro anexo a lei
296 aprovada em Julho de 2023; e que a resolução foi trabalhada tecnicamente, procurando
297 esclarecer todos os critérios objetivos que a definem, para que não haja dúvidas em sua
298 leitura integral; esclareceu, também, que a categorização de empreendimentos com
299 fachada ativa dentro de polos geradores de tráfego, será feita caso a caso, seguindo as
300 recomendações da legislação vigente; ainda, pontuou que a majoração do coeficiente de
301 aproveitamento máximo (CA Máximo) de Habitação de Interesse Social (HIS) e Habitação
302 de Mercado Popular (HMP) em empreendimentos em Zona Especial de Interesse Social
303 (ZEIS), serão objetos de regulamentação por decreto do executivo, conforme previsto no
304 PDE; em resposta ao indagado pela Representante titular do CPM Macrorregião Centro,
305 informou que a resolução da CTLU está mantida, não existindo a intenção de alterar a
306 definição de Vila, e que as liberações de novos empreendimentos e novas licenças de
307 funcionamento a partir da promulgação do PDE estão sendo colocadas para recebimento
308 de contribuições sobre os critérios da possível ampliação dos eixos, debatida no processo
309 participativo do PDE; sobre a colocação do Representante titular do CPM da
310 Macrorregião Sul, reiterou que a LPUOS permanece com o mapa vigente, e a proposta
311 colocada é que haja interação entre as legislações, sendo necessário apenas alguns
312 ajustes para dinamizar incentivos para continuar promovendo o crescimento da cidade
313 de São Paulo. **21)** Em seguida, a Representante titular do CPM Macrorregião Oeste, Sra.
314 Ana Paula Lima, afirmou ser imprescindível informarem o valor da caminhabilidade, pois
315 sem o mesmo não existiria a possibilidade de definir vários critérios; reiterou sua
316 preocupação com a questão da ampliação do passeio público não ser mais obrigatório em
317 ZEU, e indagou qual seria a razão para a decisão, uma vez que é importante a ampliação
318 do passeio público nas áreas onde a verticalização e o adensamento estão sendo
319 propostos; pontuou que as premissas que deveriam conduzir o PDE não se concretizam
320 nos artigos; que uma cidade mais densa deveria ser uma cidade com maior utilização do
321 transporte público, com mais áreas livres, com percursos caminháveis de sua residência
322 ao transporte público; que as falas provam que realmente foram abandonadas diretrizes
323 importantes do PDE de 2014; por último, sobre o artigo 19 a respeito da cota ambiental,
324 relatou que a alteração de 20% para 50% foi um aumento muito grande, visto que a
325 cidade sofre com muitos problemas relativos à enchentes. **22)** Na sequência, o
326 Representante titular do CPM da Macrorregião Norte, Sr. Francisco João Moreirão de
327 Magalhães, declarou que a minuta da revisão da lei de zoneamento é uma declaração de

328 intenções; que o alcance das reuniões on-line é ínfimo, não atingindo um número
329 considerável de pessoas; que a revisão sem a apresentação de um mapa dificulta muito a
330 visualização das alterações pela sociedade, pois os mapas são a materialização do que a
331 lei de zoneamento representa; discordou do fato de que a secretaria pretende fazer uma
332 integração coerente com o novo PDE, sem mudanças nos mapas, tendo a percepção de
333 que o que está sendo enviado à Câmara é algo vago e genérico; informou, ainda, que não
334 houve participação social na definição do valor de 700 metros da caminhabilidade, sendo
335 trazido por um substitutivo de lei, de última hora, e que por não ser obrigatória a revisão
336 intermediária, não deveria ser feita nos termos atuais, sem a clareza adequada. **23)** Com a
337 palavra a Representante titular da SAPP, Sra. Lucila Falcão Pessoa Lacreta, relatou que a
338 Coordenadora se refere aos critérios no condicional e que não é possível prever o
339 impacto e localização dos eixos; indagou como se dará a possível ampliação dos eixos e
340 como se definirá os 700 metros dentro dos mesmos, pois a cidade está em constante
341 mudança, demonstrando a sua preocupação com os limites de crescimento. **24)** Com a
342 palavra, o Representante suplente CPM da Macrorregião Centro, Sr. Fábio Jorge Benini
343 Cabral, informou que em seu entendimento houve um apressamento no processo, não existindo
344 a possibilidade de discutir as agendas com a população em apenas quatro audiências
345 públicas; que as reuniões das regiões Centro e Oeste foram unificadas, solicitando uma
346 explanação formal dessa opção; que toda revisão deve ser estabelecida a partir de um
347 diagnóstico e não de suposições; observou que o artigo 38 que altera o artigo 146 trouxe
348 mudanças no âmbito de fiscalização de ruído com a inserção do inciso II, que traz em seu
349 teor as atividades de artistas de rua, e que o tema deveria ser debatido junto à população;
350 que observou outra mudança também com o artigo 39, que altera o artigo 148, e sugeriu
351 uma mudança na redação no inciso IV da palavra “poderão” para “deverão”, pois delegar a
352 responsabilidade às Subprefeituras de inserir um objeto físico para interditar um imóvel
353 que foi multado três vezes, agindo de forma ilegal, é, em seu entendimento, incoerente;
354 indagou sobre a remoção do Inciso IV do artigo 40, que se refere ao artigo 159 sobre;
355 solicitou confirmação da inclusão das ZEPECS no artigo 2º; questionou, sobre o artigo 3º,
356 como ficariam os CAs quando a Vila é transformada em ZPR; por fim, sobre as zonas de
357 transição, pontuou a existência de poucas ZOE, que, a partir do momento em que são
358 criados os PIOs e feitas as concessões sem previsão de uma legislação urbana para
359 adequar a transição entre as ZOE e os zoneamentos, poderiam ser utilizadas as ZTs para
360 a criação das zonas de transição entre as ZOE, sendo necessária a inserção dessa pauta
361 nas discussões, pois em ZOE com uso extremamente residencial não devem existir usos
362 como NR3/3 e ZCOR 3; e solicitou que a SMUL divulgue amplamente as discussões para
363 que a população fique ciente de todos os processos que estão em trâmite. **25)** O
364 Representante suplente das Entidades Acadêmicas – UNINOVE, Sr. Daniel Todtmann
365 Montandon, sobre a regra do Arco Tietê, na qual o dispositivo da lei 17.795 adiciona o
366 parágrafo 7º, que referenda que até a aprovação da lei do Arco Tietê incide sobre suas
367 áreas de eixos parâmetros pré-determinados, propôs que nos eixos do Arco do Tietê,
368 somente se tomasse como referência a ZEM e ZEMP; reiterou que a inexistência dos

369 mapas é prejudicial à análise, pois o mapa representa a modulação das regras em cada
370 porção do território, sendo que os critérios definidos na lei 16.050 para ajustes dos eixos,
371 no período da revisão do zoneamento, eram precisos; demonstrou sua preocupação em
372 relação ao acúmulo da aplicação do PDE de 2014 e do processo de revisão do PDE de
373 2023, e da demarcação dos mapas na Câmara com critérios que a própria SMUL
374 demonstra não serem claros; indagou sobre as dificuldades na aplicação do universo de
375 incidência da cota ambiental, e qual seria a compreensão da SVMA sobre a pauta; afirmou
376 que o CMPU é composto pelo poder público e pela sociedade civil, e observou que, nas
377 reuniões, não há subsídio de outras secretarias para as discussões e que falta
378 posicionamento advindo de especialistas destes órgãos; e exemplificou seu
379 entendimento com o debate acerca do critério de caminhabilidade, indagando qual seria
380 a análise feita pela Secretaria Municipal de Transporte sobre a pauta; por fim, afirmou
381 que a discussão é com a Prefeitura como um todo e que o Conselho precisa ser melhor
382 prestigiado pela administração pública, agradeceu a presença do Secretário da SMUL e
383 afirmou que seria interessante escutá-lo sobre as questões trazidas em reunião,
384 questionando quais seriam suas observações. **26)** Na sequência, a Sra. Viviane Manzione
385 Rubio, reiterou as colocações dos outros membros do conselho, informando que é
386 participe de toda a discussão percorrida ao longo dos anos de 2018 a 2022, sobre as
387 matérias da revisão da lei de zoneamento, o prazo de revisão do PDE, da participação
388 popular, da metodologia; e que, ao serem levados para apreciação da câmara, sempre
389 perdem seu significado; demonstrou sua insatisfação pelo vencimento e não revisão do
390 regimento interno do conselho, pela ausência de um número expressivo de audiências
391 públicas e da definição de caminhabilidade nas mesmas, e de um amplo debate sobre as
392 matérias em pauta; por fim, indagou sobre os 50% de declividade do terreno, solicitando
393 uma explicação sobre o tema. **27)** Em resposta, a Coordenadora de Legislação de Uso e
394 Ocupação do Solo (DEUSO), Sra. Daniella Lucas Richards Bronzoni, informou que a
395 metragem da caminhabilidade é colocada como um critério significativo, sendo estudado
396 em conjunto com o critério da declividade do terreno; outro critério destacado e mantido
397 pelo PDE e pela LPUOS foi o da largura das calçadas, que altera a caminhabilidade dentro
398 de cada realidade territorial, e por esse motivo, não há como definir objetivamente uma
399 metragem que seja adequada para a cidade como um todo; relatou que a proposta, no
400 momento, é que a população participe da definição dos critérios e que se tenha um amplo
401 debate sobre a matéria; informou que o alargamento de calçadas continua obrigatório, e
402 que o trazido pela proposta do executivo em sua minuta é a possibilidade de se alargar a
403 calçada por doação, processo mais burocrático que demanda diversas documentações
404 junto ao cartório, e também pela instituição da calçada na matrícula do terreno, processo
405 mais célere e menos burocrático; reiterou que foi esclarecido no PDE e na LPUOS que,
406 para terrenos menores que mil metros quadrados que fizerem o recuo de frente, se
407 extinguirá a obrigatoriedade da doação, objetivando o alargamento da calçada; em
408 relação às indagações sobre a cota ambiental, informou que o índice da lei vigente é de
409 20% de alteração da área construída em caso de reforma, logo, há a aplicação da cota

410 ambiental quando houver alteração da área acima desse valor; que a dificuldade está no
411 reflexo das edificações no território, que existem casos de reformas em que ocorreram
412 mudanças nas sombras do empreendimento no território, e que isso fez com que
413 houvesse uma adequação do critério para 50% de alteração da área construída; que é a
414 mesma linha de corte estabelecida para a fachada ativa, entretanto, mais restritiva da
415 taxa de ocupação, pois a cota ambiental reflete na projeção daquela edificação, na
416 sombra que a edificação faz no território, na permeabilidade do solo, na capacidade do
417 escoamento, então, a intenção do executivo não foi flexibilizar a cota, ao contrário, optar
418 por um caminho sustentável, com um olhar que seja adequado as reformas; em resposta
419 às colocações do Representante titular do CPM Macrorregião Norte, informou que
420 algumas diretrizes são critérios de exclusão e inclusão; que o próprio PDE aprovado em
421 Julho de 2023 estabeleceu a possibilidade, e não obrigatoriedade, da ampliação das
422 zonas eixo, e por estabelecer uma possibilidade, é de entendimento da secretaria que
423 haja uma discussão com a população dos critérios que vão nortear essa possibilidade,
424 dentro do que foi estabelecido pela revisão; sobre a palavra condicional “poderão”, que
425 remete a possibilidade de ampliação dos eixos, a Coordenadora afirmou que já aparece
426 no texto do PDE, e a população tomará ciência da metragem do caminhar no território
427 assim que sejam estabelecidos os valores dos critérios que nortearão essa expansão dos
428 eixos, como a caminhabilidade, declividade do terreno, largura das calçadas, barreiras
429 urbanísticas (passarelas, transposições, etc.), tendo em vista que haverá a expansão das
430 linhas de trem e metrô, novos corredores de ônibus, estando todas as alterações
431 previstas no PDE aprovado, e a possibilidade de expansão das zonas eixos deve respeitar
432 o que foi previsto em nessa lei; em relação ao colocado pelo Representante suplente do
433 CPM Macrorregião Centro, relatou que as audiências públicas foram organizadas
434 considerando a região centro-oeste, pois as regiões Central e Oeste, possuem
435 Subprefeituras com importância e dinâmica econômica relacionadas; em relação aos
436 artigos que referendam o ruído, as considerações foram anotadas, que é a oportunidade
437 de se debater com a população, e que também há a possibilidade desses regramentos
438 específicos serem feitos por legislação específica e serem melhor regradados pela LPUOS;
439 sobre as ZEPECS, áreas tombadas, as envoltórias, bairros tombados, áreas que não
440 devem possuir um aumento futuro do adensamento construtivo, pontuou que não serão
441 objeto de expansão das zonas eixo; informou que a área do Ceagesp será objeto de PIU, e
442 que em breve seriam feitas as considerações para o território sobre sua remoção;
443 afirmou que o coeficiente de aproveitamento nas Vilas será predominantemente
444 residencial 1, uma vez a área do terreno; em relação ao indagado pelo Representante
445 suplente das Entidades Acadêmicas – UNINOVE sobre os eixos do arco Tietê, afirmou
446 que há uma indefinição terminológica na redação da lei do PDE, e que a SMUL não tem
447 dúvidas à referência de que deve ser aplicada ao arco Tietê, sendo de ZEM e de ZEMP;
448 reiterou que no momento representa a SMUL, sendo que a minuta foi construída de
449 forma coletiva e interna, com a participação de diversas áreas, e se coloca a disposição
450 para esclarecer todos os critérios que nortearão o planejamento urbano nas próximas

451 revisões da lei. **28)** Com a palavra, o Presidente, Sr. José Armênio de Brito Cruz,
452 agradeceu a todos pela participação e as sugestões sobre os critérios; informou que em
453 seu entendimento as colocações expressadas foram compreensivas para todos,
454 mencionando que a SMUL se pauta pelo restrito respeito ao processo público, à
455 legislação vigente e ao que está pragmaticamente correto; afirmou que todos possuem
456 conhecimento da lei 17.975 da revisão do PDE; que a lei determina que as zonas de
457 influência dos eixos “poderão ser alteradas”, e não que “deverão necessariamente ser
458 alteradas”; e que o processo de planejamento e construção da cidade é um processo
459 contínuo e perene; em relação às indagações sobre os mapas, relatou que o executivo
460 assumiu o mapa da lei 16.402 e que isso é uma questão legal; ressaltou que os critérios de
461 exclusão para a possível ampliação das zonas eixo que a lei 17.795 de 2023 trouxe,
462 representa o respeito ao processo democrático dentro dos poderes executivo, legislativo
463 e judiciário; reiterou que o processo de discussão da lei de zoneamento é a continuidade
464 dos debates de anos anteriores, e foi trazido da forma mais transparente possível, sendo
465 aberto aos órgãos do Metro, CPTM e SPTRANS para entender melhor a definição de
466 caminhabilidade em seu todo; afirmou que, sob o ponto de vista dos processos, além da
467 possível ampliação dos eixos, se mostrou necessária a adequação de diversos
468 procedimentos do projeto, pois ao ser recepcionado pela área de DEUSO para aprovação,
469 após passar por diversas áreas dentro da SMUL, várias questões vieram à tona e
470 precisaram ser esclarecidas e devidamente regulamentadas, ainda que possam vir a ser
471 alteradas por decreto; afirmou que a discussão é árdua, sob o ponto de vista técnico; que
472 o objetivo da secretaria é trabalhar de maneira pública e democrática, dialogando com o
473 legislativo, judiciário e o executivo, procurando fazer a melhor proposta; ressaltou que o
474 zoneamento é um critério técnico aplicado sobre um território e que esses critérios
475 precisam ser discutidos; e afirmou que a Secretaria sempre está à disposição para o
476 recebimento de sugestões. **29)** Iniciando o último bloco de debates, a Representante
477 titular do CPM Macro Leste 2, Sra. Elodia Fátima Filippini, afirmou que, pela
478 apresentação efetuada na reunião, a população continuará sendo excluída das decisões
479 do poder público; explicitou a necessidade de mudança da minuta de revisão
480 intermediária do PDE; que é dever do Município propiciar condições adequadas para uma
481 qualidade de vida digna na cidade de São Paulo; relatou que a participação pública nas
482 audiências foi ínfima, e que tudo é reflexo da revisão do PDE de 2002, no qual edifícios
483 com diversos andares foram construídos, provocando um grande adensamento; e
484 reiterou ser necessária a apresentação do PDE em uma linguagem compreensiva para a
485 população. **30)** Com a palavra, a Representante titular da SAPP, Sra. Lucila Falcão Pessoa
486 Lacrete, propôs que não fossem ampliados os eixos das estruturas da ação urbana na
487 cidade de São Paulo, pelo fato de o critério estar vago e por falta de sustentabilidade
488 ambiental, social e paisagística, sendo que os eixos existentes já impactam negativamente
489 a cidade. **31)** Na sequência, o Representante titular do CMTT, Sr. Mauro Sérgio Calliari,
490 afirmou ser oposto à abertura de pauta para definição de critérios, pois existem diversas
491 instituições que já possuem estudos sobre o tema, sendo participante de uma delas, a

492 Câmara de Pedestres; que não se faz necessária a definição de índice único, já que cada
493 território possui sua especificidade; informou que um índice elaborado corretamente já
494 contempla os critérios necessários para que cada território tenha sua análise; relatou que
495 em seu entendimento, os assuntos deveriam ser colocados de forma propositiva, e que
496 fosse colocado primeiro os eixos para possível expansão e logo apresentado se o mesmo
497 está caminhável; afirmou que a minuta foi enviada à Câmara com redação diferente da
498 apresentada anteriormente, no qual os princípios foram elaborados no PDE, e que o
499 zoneamento não pode prescindir de uma imagem que representa graficamente esses
500 princípios concretos. **32)** Em seguida, o Representante suplente do CPM Macrorregião
501 Centro, Sr. Fábio Jorge Benini Cabral, expressou que a exclusão das ZEPECS deve ser
502 expressamente descrita na legislação, pois são áreas que possuem regramento próprio
503 com parâmetros estabelecidos pelo Condephaat; solicitou uma melhor explicação sobre a
504 definição das praças privadas e públicas; informou que a agenda sobre ruído urbano deve
505 possuir legislação própria, pois é a segunda maior causa de reclamação na central 156;
506 em relação à revisão das leis, informou que sem o devido conhecimento do motivo das
507 alterações e sua justificativa, fica muito difícil a compreensão das mesmas; afirmou que a
508 área centro-oeste unificada, é extremamente densa e ampla, sendo prejudicial sua
509 discussão em uma única audiência pública. **33)** Com a palavra, a Representante titular do
510 CPM da Macrorregião Oeste, Sra. Ana Paula Lima, informou que o texto da legislação
511 anterior era mais claro, citava as zonas e largura mínima dos passeios públicos, e indagou
512 se os lotes maiores que 2,5 metros terão a largura mínima de 5 metros de calçada. **34)** Na
513 sequência, a Coordenadora de Legislação de Uso e Ocupação do Solo (DEUSO), Sra.
514 Daniella Lucas Richards Bronzoni, informou que as audiências públicas têm o objetivo de
515 apresentar a proposta do executivo e receber sugestões da população; agradeceu as
516 contribuições, ressaltando que as mesmas enriquecem a proposta de minuta do
517 executivo para o legislativo, e estruturam também a necessária revisão parcial do
518 zoneamento junto ao judiciário. **35) Encerramento:** não havendo nada mais a ser tratado,
519 o Senhor Presidente agradeceu a todos e encerrou a reunião às 17h58.

Entidades/Membros Ausentes: Poder Público: Secretaria Municipal de Gestão – SG;
Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB; Secretaria Municipal de Mobilidade e
Transporte – SMT; Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB;
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA; Secretaria Municipal de
Cultura – SMC; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho –
SMDET; São Paulo Urbanismo – SP-Urbanismo; Subprefeitura Macrorregião Norte 1;
Subprefeitura Macrorregião Norte 2; Subprefeitura Macrorregião Oeste; Subprefeitura
Macrorregião Leste 1; Subprefeitura Macrorregião Leste 2; Subprefeitura Macrorregião
Sul 1; Subprefeitura Macrorregião Sul 2; Sociedade Civil: Conselho Participativo
Municipal Macrorregião Norte 1; Conselho Participativo Municipal Macrorregião Leste

2; Movimento de Moradia (1); Movimento de Moradia (2); Movimento de Moradia (3); Movimento de Moradia (4); Associação de Bairro (3); Associação de Bairro (4); Setor Empresarial (2); Entidades Sindicais; Entidades Profissionais; Entidades Acadêmicas e de Pesquisa (1); Movimentos Ambientistas (1); Movimentos Ambientistas (2); Movimentos de Mobilidade Urbana; Movimentos Culturais; Entidades Religiosas; Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES; Conselho Municipal de Habitação – CMH; Órgãos Estaduais e Intermunicipais: Secretaria de Habitação; Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos; Secretaria de Estado do Meio Ambiente; Consórcio Intermunicipal de Municípios do Grande ABC da Região Metropolitana de São Paulo (CIGABC); Consórcio Intermunicipal de Municípios da Região Sudoeste de São Paulo (CONISUD); Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia Alto Juqueri (CIMBAJU); Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo (CIOESTE); Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê (CONDEMAT).

PRESIDÊNCIA

MARCOS DUQUE GADELHO
PRESIDENTE

JOSÉ ARMENIO DE BRITO CRUZ
PRESIDENTE SUPLENTE

MARIA JOSÉ GULLO
PRESIDENTE SUPLENTE

APOIO
SECRETARIA EXECUTIVA DO CMPU

ANDRÉ KVIATKOVSKI
SECRETÁRIO EXECUTIVO

ENTIDADES PRESENTES
ORGÃOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO (1)

ROSANE CRISTINA GOMES
TITULAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO (2)

HELIANA LOMBARDI ARTIGIANE
TITULAR

CRISTIANE FIGUEIREDO AFFONSO MARQUES
SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO (3)

HE NEM KIM SEO
TITULAR

BEATRIZ BRUNO MENDES
SUPLENTE

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

ARMANDO LUIS PALMIERI
SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SF

RICARDO AKIYOSHI SAKAMOTO
SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA - SMJ

MARIA LÚCIA PALMA LATORRE
SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

ANA CAROLINA NUNES LAFEMINA
TITULAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC

MARCOS PAULO CAMPOS FERREIRA DA COSTA
SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT

ROGER WILLIANS DA FONSECA
TITULAR

LILAINE APARECIDA BERTOLUCCI SOBRAL
SUPLENTE

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB

KEILA CRISTINA MARINS CARDOSO
SUPLENTE

SUBPREFEITURA
PREFEITURAS REGIONAIS MACRORREGIÃO CENTRO

RODOLPHO FURLAN DOMINGUES
SUPLENTE

SOCIEDADE CIVIL

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL MACRORREGIÃO NORTE 2

FRANCISCO JOÃO MOREIRÃO DE MAGALHÃES
SUPLENTE

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL MACRORREGIÃO OESTE

ANA PAULA LIMA
TITULAR

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL MACRORREGIÃO CENTRO

STELA DE CAMARGO DALT
TITULAR

FÁBIO JORGE BENINI CABRAL
SUPLNTE

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL MACRORREGIÃO LESTE 1

ELODIA FÁTIMA FILIPPINI
TITULAR

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL MACRORREGIÃO SUL 1

DURVAL TABACH
TITULAR

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL MACRORREGIÃO SUL 2

ANGELI FRANCO NOBRE
TITULAR

ASSOCIAÇÕES DE BAIROS (1)

JOSÉ ANDRÉ DE ARAÚJO
TITULAR

ASSOCIAÇÕES DE BAIROS (2)

LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETA
TITULAR

SETOR EMPRESARIAL (1)

MÁRCIO JEHA CHEDE
TITULAR

SETOR EMPRESARIAL (3)

LUCIANA LINS NASCIMENTO
SUPLENTE

SETOR EMPRESARIAL (4)

EDUARDO DELLA MANNA
SUPLENTE

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

JULIANA LEMES AVANCI
SUPLENTE

ENTIDADES ACADÊMICAS (1)

VIVIANE MANZIONE RUBIO
TITULAR

ENTIDADES ACADÊMICAS (2)

DANIEL TODTMANN MONTANDON
SUPLENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - CMTT

MAURO SÉRGIO CALLIARI
TITULAR

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS – STM

LUIZ FERNANDO DE MATTOS CHAVES
TITULAR

MARIANA OHIRA HASHIMOTO
SUPLNTE